



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

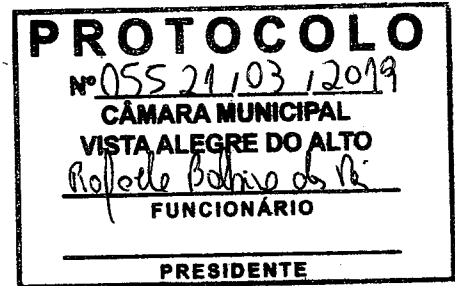
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EMENDA Nº 03 /2019

MODIFICATIVA AO PL Nº 12/2019



Nos termos do artigo 112, da Resolução nº 3, de 30 de outubro de 2003 (Regimento Interno da Edilidade), modifique-se o ANEXO integrante do PL nº 12/2019, de acordo com o que segue:

1) MODIFIQUE-SE a redação do item “a” (Descrição Sumária) das Atribuições do Cargo de Motorista, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Executar trabalhos qualificados, de condução de veículos leves ou pesados, para transportes de pessoas.”

2) MODIFIQUE-SE a redação do item “b” (Descrição Detalhada) das Atribuições do Cargo de Motorista, passando a vigorar com a seguinte redação:

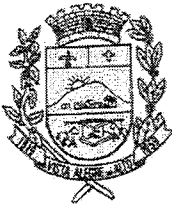
“Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível inicial de combustível, óleo do motor e câmbio, bateria, freios, faróis, parte elétrica, limpar o filtro de ar e outros, para certificar-se se está em boas condições de tráfego;

Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;

Transportar pessoas, garantindo a segurança delas;

Auxiliar no embarque e desembarque de pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos, gestantes e outras que necessitem;

Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Realizar reparos de emergências;

Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados para assegurar a plena condição de utilização do veículo;

Realizar anotações da quilometragem, viagens realizadas, objeto/material ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração;

Guardar o veículo após sua utilização em local determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

Conduzir o veículo de forma segura e prudente para evitar possíveis acidentes;

Responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais, equipamentos e ferramentas sob seus cuidados, zelando e mantendo-os em condições adequadas de uso;

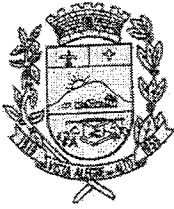
Utilizar EPI's e uniformes nos termos da legislação vigente e orientação técnica.

Executar outras atribuições inerentes à função.”

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 21 de março de 2019.

ADEMIR APARECIDO COSTA

Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei nº 12, de 06 de março de 2019, que “Dispõe sobre a Descrição dos Cargos Efetivos e das Atribuições das Funções, e dá outras providências”, visando à impedir imposições contida na atribuição que não é inerente ao cargo em questão por não ter relação com a espécie do veículo conduzido obrigatoriamente por ocasião da realização do concurso específico.

Cabe lembrar os nobres colegas que os motoristas sempre fizeram o transporte da melhor forma possível, cumprindo as ordens da chefia imediata e atendendo com dedicação e respeito à demanda do Município.

Funções diversas do cargo específico viola a segurança jurídica dos servidores, bem como o princípio do concurso público. Tal desatenção alterando esses requisitos torna o ato ilegal e inconstitucional.

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 21 de março de 2019.

ADEMIR APARECIDO COSTA

Vereador